

## Instrumento

Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 PONTOS (A partir da segunda aplicação) (100) - Versão: 1.0

Programa Criança Feliz

## Ciclo de Avaliação

De: 01/01/2021 a 31/12/2021

Número: 060.0100/2021-1066

## Cadastro da Organização

<b>CNPJ:</b>	29.138.377/0001-93
<b>Nome:</b>	TRES RIOS PREFEITURA
<b>Nome Fantasia:</b>	TRES RIOS PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
<b>Natureza Jurídica:</b>	Administração Pública Municipal
<b>Cidade:</b>	Três Rios
<b>UF:</b>	RJ - Rio de Janeiro
<b>Endereço:</b>	25804080 - PRACA SAO SEBASTIAO, 81, PREFEIT MUNICIPAL - CENTRO
<b>Competências Regimentais:</b>	Lei Orgânica do Município, Lei nº1.638/89 - <a href="https://tresrios.rj.gov.br/legislacao-municipal/">https://tresrios.rj.gov.br/legislacao-municipal/</a> Lei 4828 de 04 de novembro de 2021 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social
<b>Missão:</b>	Lei Orgânica do Município de Três Rios Capítulo I, Art. 6º - Parágrafo Único: É dever do Município garantir a todos qualidade de vida compatível com a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes educação, serviço de saúde, alimentação, habitação, transporte, saneamento básico, suprimento energético, drenagem, trabalho remunerado, lazer e atividades econômicas, devendo as dotações orçamentárias contemplarem diferencialmente tais atividades, segundo planos e programas de governo. Lei Municipal nº 4828 de 04 de novembro de 2021 Art. 2º – A Política de Assistência Social do Município de Três Rios tem por objetivos: I – Proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes; c) a promoção da integração ao mercado de trabalho; d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Produtos/Serviços	Usuários	Qtd.
Programa Criança Feliz	Gestantes, Crianças de até 3 anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família; Crianças de até 6 anos e suas famílias beneficiárias do BPC2; Crianças de até 6 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida protetiva prevista no estatuto da criança e do Adolescente	200

## Comite de Aplicação

Perfil	Nome	Email
Membro do Comitê de Aplicação	AMANDA SARKIS MOOR SANTOS XAVIER	plano[REDACTED]@tresrios.rj.gov.br
Membro do Comitê de Aplicação	Carlos José de Moraes Kling	car[REDACTED]@tresrios.rj.gov.br
Membro do Comitê de Aplicação	Iuri de Oliveira Medeiros	cont[REDACTED]@tresrios.rj.gov.br
Membro do Comitê de Aplicação	Jorge Jose dos Santos	jorge[REDACTED]@gmail.com
Membro do Comitê de Aplicação	Manuella Ramos figueira	Man[REDACTED]@gmail.com
Membro do Comitê de Aplicação	Marcos Vinicius Silva Xavier	fo[REDACTED]@tresrios.rj.gov.br
Membro do Comitê de Aplicação	MICHELLE BARROS FRANCO	miche[REDACTED]@yahoo.com.br
Membro do Comitê de Aplicação	Osmane Vieira Duarte	osma[REDACTED]@yahoo.com.br
Presidente do Comitê de Aplicação	Renata de Oliveira Pinto Ramos	cont[REDACTED]@tresrios.rj.gov.br
Membro do Comitê de Aplicação	Samuel de Brito Rodrigues	[REDACTED]@tresrios.rj.gov.br
Membro do Comitê de Aplicação	Simone Ferreira Cabral	sim[REDACTED]@gmail.com

## Pontuação Geral - Preliminar

Fundamento/Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Provisória	Percentual
Governança	10	9,29	92.86%
Estratégias e Planos	10	10,00	100.0%
Público-Alvo	15	15,00	100.0%
Sustentabilidade	10	9,60	96.0%
Capital Intelectual	10	10,00	100.0%
Processos	15	15,00	100.0%
Valor Público	25	22,50	90.0%
Práticas Destacadas	5	5,00	100.0%

## Gráfico da Pontuação Geral

Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 PONTOS (A partir da segunda aplicação) (100) - Versão: 1.0





## Requisitos Validação Externa - Preliminar

Fundamento/Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Preliminar
Pré-requisitos para Validação	20	20
Pontuação da Aplicação	51	96

## Nível de Gestão

Categoria	Pontuação Provisória	Estágio da Organização	Validade
 Bronze 4	96,39	<p>Excelente! A priorização, sistematização e implementação das ações de melhoria da gestão e dos processos gerenciais estabeleceram as bases para a consolidação de uma cultura de elevado nível de maturidade em governança e gestão em sua organização. Os resultados apresentados refletem uma elevação da satisfação com a prestação dos serviços, em decorrência do atendimento das necessidades e expectativas das partes interessadas. Lembre-se que "sucesso de hoje não garante o sucesso de amanhã".</p>	Em Validação